



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS
CEP 88906-072 – ARARANGUÁ – SC
TELEFONE +55 (48) 3721- 2167
www.dcs.ufsc.br

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE HABILIDADES E SIMULAÇÃO

Este regulamento visa definir regras e condutas a serem observadas durante a utilização do Laboratório de Habilidades e Simulação, visando prevenir acidentes durante as atividades de laboratório, bem como, orientar professores, técnicos, alunos e demais usuários sobre as Normas de Funcionamento do Laboratório.

Capítulo I

Da Natureza e das Finalidades

Quanto à natureza e finalidades dos Laboratórios de Habilidades e Simulação tem-se:

- I) A utilização do Laboratório de Ensino de Habilidades e Simulação tem por finalidade consolidar os conhecimentos estudados em conteúdos teóricos, assim como áreas afins;
- II) O objetivo do Laboratório de Ensino de Habilidades e Simulação é permitir aos alunos o desenvolvimento de atividades de ensino em habilidades e simulação da área da saúde, assim como oferecer aos usuários a possibilidade de adquirir maior habilidade em técnicas e procedimentos com o uso de manequins simuladores.
- III) O Laboratório também está apto a desenvolver atividades de pesquisa e extensão que necessitem de estruturas físicas para a realização de estudos.
- IV) Este Laboratório irá atender preferencialmente as turmas dos cursos de graduação da área da saúde com horários estabelecidos de acordo com o planejamento de aulas no semestre. Os demais cursos de graduação e pós-graduação, bem como os projetos de pesquisa e extensão, deverão agendar o uso do laboratório conforme as regras vigentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS
CEP 88906-072 – ARARANGUÁ – SC
TELEFONE +55 (48) 3721- 2167
www.dcs.ufsc.br

Capítulo II

Das Normas de Funcionamento

Das Regras Básicas de Segurança no Laboratório

Normas de Funcionamento:

Durante a permanência no Laboratório, os usuários (professores, alunos e técnicos) devem observar as seguintes regras:

- I) Primeiramente, os interessados devem ler este regulamento e procurar o setor de laboratórios para apresentação da atividade a ser realizada e agendamento para orientação na utilização de materiais e equipamentos necessários;
- II) As atividades de graduação, pós-graduação, pesquisa e de extensão são de responsabilidade do usuário. Os docentes são responsáveis pelas atividades executadas pelos alunos sob sua supervisão. Os discentes não devem utilizar o laboratório, desacompanhados, portanto, esses deverão realizar as atividades com a orientação do técnico de laboratório ou do responsável pelo mesmo, como parte do processo de aprendizado;
- III) Antes de iniciar uma atividade experimental, os alunos devem acompanhar as orientações fornecidas pelo professor;
- IV) É proibido o uso de caneta esferográfica ou de qualquer natureza dentro do laboratório devido ao uso dos manequins simuladores, exceto quando proposto, orientado, e acompanhado pelo docente, durante atividade letiva.
- V) Não utilizar câmeras fotográficas e filmadoras nas dependências dos laboratórios, exceto quando proposto, orientado, e acompanhado pelo docente, durante atividade letiva.
- VI) Quando o equipamento estiver com problemas, ou mau funcionamento, comunicar ao professor e/ou técnico de laboratório, para que faça a substituição;
- VII) Não utilizar equipamentos ou materiais não autorizados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS
CEP 88906-072 – ARARANGUÁ – SC
TELEFONE +55 (48) 3721- 2167
www.dcs.ufsc.br

- VIII) Qualquer ocorrência ou situação anormal deverá ser comunicada imediatamente ao responsável pelo laboratório;
- IX) O uso de equipamentos fora do laboratório deverá ser solicitado ao supervisor e só poderá ser retirado do laboratório mediante autorização expressa, entregue ao responsável;
- X) Ao término das atividades, deixar os equipamentos em seus devidos lugares, para que o técnico de laboratório possa recolhê-los;
- XI) Em caso de acidente, ou situações que possam ocasionar acidentes, comunicar imediatamente ao responsável;
- XII) O número máximo de alunos nas aulas experimentais será definido pelo supervisor do laboratório;
- XIII) Após o início das atividades de ensino no laboratório, não será mais permitida a entrada de discentes.

Regras Básicas de Segurança no Laboratório:

- I) Planejar o trabalho a ser realizado;
- II) Verificar as condições de aparelhagem;
- III) Conhecer as propriedades dos equipamentos que você manuseia, principalmente dos equipamentos de funcionamento eletrônico e elétrico;
- IV) Trabalhar com seriedade, evitando qualquer tipo de brincadeira, pois os materiais podem ter em suas composições componentes eletrônicos frágeis, muitas vezes de alto custo, e, portanto, exigem uma perfeita disciplina no laboratório;
- V) É proibido fumar, ou produzir qualquer tipo de faísca, fogo ou fumaça no laboratório;
- VI) É proibida a ingestão de qualquer alimento ou bebida nas dependências do laboratório;
- VII) É proibido o uso de medicamentos e a aplicação de cosméticos nas dependências do laboratório;
- VIII) Usar equipamentos de proteção individual, necessários a cada atividade. O uso de avental/jaleco é indispensável durante as atividades. Os Equipamentos de Proteção Individual são de uso restrito às dependências do setor laboratorial e de uso obrigatório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS
CEP 88906-072 – ARARANGUÁ – SC
TELEFONE +55 (48) 3721- 2167
www.dcs.ufsc.br

para todos no setor. Fica proibido o uso de jalecos em sanitários, vestiários, bibliotecas, dependências administrativas e principalmente, no refeitório;

IX) Em casos de cabelos compridos, prendê-los para evitar qualquer tipo de acidente;

X) Usar calçados fechados e vestes compridas, sendo expressamente proibido o uso chinelo; shorts, saias e similares acima do comprimento do jaleco;

XI) Não levar os materiais à boca para segurar, apoiar ou outros fins;

XII) Todos os materiais devem ser devidamente identificados, numerados e relacionados com a lista de materiais presentes no laboratório, a fim de evitar a troca dos recipientes de guarda dos equipamentos, assim como as maletas dos manequins simuladores;

XIII) Em caso de acidentes mantenha a calma e chame o responsável pelo laboratório;

XIV) O Laboratório deve estar sempre organizado. Os materiais de uso pessoal dos frequentadores do laboratório devem ser colocados em locais apropriados e previamente estabelecidos;

XV) As bancadas e equipamentos devem ser limpos pelo usuário, antes e após as atividades;

XVI) É proibida a permanência de pessoas estranhas ao laboratório, que não conhecem as normas de segurança e não estejam adequadamente vestidas;

XVII) Os procedimentos que necessitem o uso de materiais perfuro-cortantes devem ser realizados com muita cautela, seguindo as seguintes precauções: não reencapar agulhas; evitar transportar seringa com agulha nas mãos, usar sempre uma cuba ou bandeja; após o uso descartar em recipiente para materiais perfuro-cortantes;

XVIII) Descarte os elementos nos locais adequados: lixo comum, lixo reciclável, lixo contaminado, materiais perfuro-cortantes;

XIX) Verifique sempre antes de conectar equipamentos elétricos se a tensão do equipamento e a tensão da rede são compatíveis;

XX) Na ausência de respeito às Normas de Uso do Laboratório o usuário será advertido, e no caso de reincidência será proibido de utilizá-lo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS
CEP 88906-072 – ARARANGUÁ – SC
TELEFONE +55 (48) 3721- 2167
www.dcs.ufsc.br

Capítulo III

Das Disposições Finais

Casos omissos serão julgados pelo Chefe do Departamento de Ciências da Saúde ou pelo Conselho Superior do Centro.

Aprovado na 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Administração do Departamento de Ciências da Saúde, realizada no dia 11 de abril de 2019.

Original firmado por:
Prof. Rafael Cypriano Dutra
Chefe do Departamento de Ciências da Saúde
Portaria 1897/2018/GR